

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Programa de Iniciação Científica Segundo Semestre de 2011FGV/EESP

A EESP informa a todos os alunos de graduação que estão abertas as inscrições para seu programa institucional de iniciação científica. Até seis dos projetos aprovados serão contemplados com bolsas, que terão o nome de Bolsas de Iniciação Científica "Márcio Heisecke de Almeida" para o ano de 2011.

Este programa é semestral, com inscrições até 26/09/2011 e com data prevista para a divulgação dos resultados em 25/10/2011. O programa está aberto a todos os alunos de graduação do curso de economia da EESP a partir do segundo semestre do curso, mas a vigência do programa (incluindo a bolsa) não pode ultrapassar a data do término do último semestre letivo do curso de graduação do aluno.

Regras para o processo seletivo do programa

1. Os projetos de pesquisa devem ser submetidos até 26 de setembro de 2011, junto à Coordenadoria de P&D da EESP. Aos melhores, num limite de seis projetos, serão concedidas bolsas; os restantes poderão ser desenvolvidos como Iniciação Científica voluntária.
2. Os projetos a serem submetidos serão individuais.
3. Os projetos serão avaliados por um comitê acadêmico da EESP, nomeado por seu Diretor, sendo que os resultados serão divulgados até o dia 25 de outubro de 2011. O comitê decidirá quanto à aprovação dos projetos e à concessão das bolsas.
4. Os projetos terão uma duração prevista de 6 meses, sendo que durante esse período o aluno contemplado fará jus a uma bolsa de R\$ 400,00 mensais.
5. Os projetos contemplados não poderão contar, adicionalmente, com fontes de financiamento externas como as bolsas de iniciação do CNPq e da Fapesp, entre outras entidades.
Recomenda-se que os projetos sejam paralelamente submetidos à FAPESP. Todavia, destaca-se que as bolsas não são cumulativas, e que os alunos contemplados pela FAPESP (ou outras instituições) não poderão receber a bolsa "Márcio Heisecke de Almeida".
6. Cada projeto apresentado deverá conter os seguintes itens:
 - a. Tema, introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental
 - b. Metodologia a ser usada na abordagem do tema
 - c. Conteúdo esperado do relatório final
 - d. Pequeno cronograma das atividades
 - e. Bibliografia
 - f. Nome do professor que orientará o aluno na elaboração do trabalho com o seu "de acordo"
- g. Termo de compromisso do aluno em que assume a responsabilidade de entregar o relatório uma vez findo o prazo de financiamento
7. A avaliação dos pedidos levará em conta a qualidade do projeto bem como o desempenho acadêmico do aluno e, no futuro, o histórico da participação em programas de Iniciação Científica. Em caso de igualdade, dar-se-á preferência ao aluno que estiver mais perto da conclusão.
8. Quando da entrega do relatório final este deverá contar com uma avaliação do professor orientador quanto à sua qualidade e quanto ao empenho que pôde observar do aluno em sua consecução.
9. O relatório poderá ser ou, não, aceito pela comissão acadêmica.
10. No caso do relatório não ser aprovado, o aluno disporá de um prazo adicional de 2 meses para a re-elaboração do mesmo.
11. Os resultados da atividade do bolsista farão parte de seu histórico escolar.
12. Será feito semestralmente um evento de Iniciação Científica, no qual os alunos deverão apresentar os resultados de suas pesquisas.
13. Os casos omissos nas regras anteriores serão analisados e decididos pelo comitê acadêmico.